
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 054/2025

PORTARIA N.º. 054/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, na modalidade **MÉTODO CLASSE** denominado: **PAPEL DOS VEREADORES E DOS SERVIDORES NA FISCALIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÃO:**

Planejamento, processo de contratação e fiscalização das contratações públicas nos Municípios. Gestão de Riscos e Controle Preventivo. Modalidades de licitação e principais procedimentos auxiliares de contratação previstos na Lei 14.133/2021. Contratação direta. Fraudes em licitação, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **19/03/2025 a 21/03/2025**, sendo que participará apenas nos dias **20 e 21/03/2025**, totalizando 75% (setenta e cinco por cento) de participação.

Palestrante: Dr. Evaldo Hofmann Junior. **Realização:** DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA. CNPJ: 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Palace Essential, situado na Rua Senador Alencar Guimarães, 50, centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá 02 (duas) diárias, totalizando o valor de R\$-1.440,00- (um mil, quatrocentos e quarenta reais), referentes aos dias: saída no dia 19/03/2025 e retorno no dia 21/03/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 17 de março de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D55A7B64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2025. Edição 3237

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>